



**LEI Nº 690, DE 21 DE MARÇO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Dispõe sobre denominação  
a Logradouro Público e dá  
outras providências.**

Art. 1º- O logradouro Público, sem denominação, ou seja, a Passagem Molhada, localizada no Sítio Castelo, a qual, receberá o nome de **Passagem Molhada "José Dantas de Assis"**, conhecido por "Zé Assis".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Catingueira-PB, aos 21 de março de 2023.



**SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL